
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES
Resolução do Conselho do Governo n.º 59/2008 de 16 de Abril de 2008

A Região Autónoma dos Açores é proprietária de um prédio urbano sito na Rua da Igreja Velha, n.º 24, freguesia da Ribeira Quente, concelho da Povoação, inscrito na matriz predial no artigo 185 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Povoação sob o n.º. 334/170698;

Considerando que, através da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos e com o parecer favorável desta Secretaria Regional, a Junta de Freguesia da Ribeira Quente solicitou a cedência, a título definitivo e oneroso, de uma casa para construção da Casa Funerária da freguesia, equipamento indispensável aquele aglomerado populacional;

Considerando, finalmente, que a Região Autónoma dos Açores não necessita do prédio urbano em questão.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1 – Autorizar a cedência, a título definitivo e oneroso, à Junta de Freguesia da Ribeira Quente, sob o regime do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º Do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro e ainda do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, de um prédio urbano sito na Rua da Igreja Velha, n.º 24, freguesia da Ribeira Quente, concelho da Povoação, inscrito na matriz predial no artigo 185, com o valor patrimonial de 811,00 euros e descrito na Conservatória do Registo Predial de Povoação sob o n.º. 334/170698;

2 – A cedência é feita pelo valor patrimonial do mencionado prédio urbano;

3 – A cedência ora autorizada destina-se à construção de uma Casa Funerária, revertendo para o património da Região Autónoma dos Açores se não for utilizado para aquele fim;

4 – O auto de cessão será elaborado pela Direcção de Serviços do Património, e constitui título bastante para efeitos de registo.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 3 de Abril de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.